



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

2011/2087(INI)

23.9.2011

PARECER

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre a dimensão europeia do desporto
(2011/2087(INI))

Relatora: Joanna Senyszyn

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- Tendo em conta a sua resolução, de 21 de Abril de 2004, sobre o respeito dos direitos de trabalho fundamentais na produção de artigos de desporto para os Jogos Olímpicos¹,
 - Tendo em conta a sua resolução, de 5 de Junho de 2003, sobre as mulheres e o desporto²,
 - Tendo em conta a sua resolução, de 15 de Março de 2006, sobre a prostituição forçada no âmbito de eventos desportivos internacionais³,
 - Tendo em conta a Carta Europeia dos Direitos da Mulher no Desporto: "Jump in Olympia. Strong(er) Women through Sport",
 - Tendo em conta o conjunto de medidas a tomar para acabar com a discriminação dos LGBT no desporto,
1. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros, bem como às partes interessadas pertinentes, associações desportivas e federações que garantam a igualdade de acesso a actividades desportivas a mulheres e homens que desenvolvam oportunidades e programas desportivos adequados, próprios a cada idade e a preços comportáveis, que promovam tanto a participação desportiva como um interesse duradouro no desporto, essencialmente por parte de meninas e mulheres oriundas de meios desfavorecidos, a fim de reforçar a inclusão social e assegurar que as atletas sejam objecto do mesmo tratamento que os homens em matéria de equipamentos e fornecimentos, programação de desafios e períodos de prática e de treino;
 2. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros, bem como às partes interessadas e às associações e federações desportivas, que garantam a paridade entre homens e mulheres no acesso a cargos decisórios no desporto, ao lugar de treinador e a funções administrativas nas associações desportivas;
 3. Solicita aos Estados-Membros e respectivas federações nacionais que garantam prémios idênticos para mulheres e homens que pratiquem desporto de alta competição, assim como as mesmas condições de treino e preparação, incluindo acompanhamento médico, igual acesso a competições, protecção social e a adequada reinserção no final das suas carreiras desportivas;
 4. Convida o Conselho, a Comissão, os Estados-Membros e as autoridades desportivas

¹ JO C 104 E de 30.4.2004, p. 757.

² JO C 68 E, 18.3.2004, p. 605.

³ JO C 291 E de 30.11.2006, p. 292.

nacionais a empenharem-se no combate à homofobia e à transfobia, e a aplicarem correctamente a legislação e as políticas de luta contra a discriminação, sobretudo de atletas lésbicas e de atletas bissexuais, gays e transexuais;

5. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que incluam a dimensão do género em todas as actividades relacionadas com o desporto, em particular na elaboração das políticas, na planificação, nos processos orçamentais e no desenvolvimento dos recursos humanos, com uma maior compreensão dos obstáculos que as mulheres e as raparigas lésbicas podem ter de enfrentar para aceder, participar e beneficiar do desporto, e que tomem medidas concretas para assegurar uma representação equilibrada de mulheres e homens aos níveis adequados nas instâncias desportivas dirigentes;
6. Convida a Comissão e os Estados-Membros a encararem o estabelecimento de programas desportivos mistos, com vista a questionar e dissipar as ideias erróneas sobre as capacidades das mulheres, contribuir para reduzir a discriminação e os estereótipos sexuais e ampliar o papel que é atribuído às mulheres;
7. Incentiva a criação de redes de mulheres no campo do desporto para promover a troca de boas práticas e informações;
8. Refere em particular que a presença de raparigas nas actividades desportivas ao lado dos rapazes pode ajudar a superar preconceitos e estereótipos que, muitas vezes, contribuem para a vulnerabilidade social das mulheres e das raparigas;
9. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que apresentem medidas específicas e desenvolvam programas, no sentido de assegurar que os meios de comunicação social façam uma cobertura equilibrada da actividade desportiva, sem discriminações de género, e evitem uma representação estereotipada das mulheres no desporto, e convida as organizações e as autoridades desportivas nacionais a empenharem-se na fiscalização contínua dos progressos registados nesta área;
10. Reitera o seu apelo ao Eurostat para que desenvolva indicadores e estatísticas sobre a participação de homens e mulheres no desporto;
11. Considera que as atletas de alto nível são um bom exemplo para os jovens; salienta, por conseguinte, a importância do papel que os meios de comunicação social desempenham na melhoria da visibilidade dessas desportistas;
12. Solicita à Comissão que apoie e incentive a investigação europeia sobre a persistência da desigualdade entre homens e mulheres no desporto, e as razões que levam as mulheres a interromperem as suas carreiras desportivas; sublinha que o reconhecimento e o apoio financeiro atribuído às associações e instituições desportivas devem depender da observância da igualdade de género em todas as áreas e a todos os níveis do desporto;
13. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que tomem consciência da importância da educação física de elevada qualidade, adequada à idade e a pensar nas crianças, para meninas e meninos já desde o infantário e, assim sendo, sugere o desenvolvimento de estratégias e directrizes adequadas;

14. Solicita aos Estados-Membros que promovam parcerias com estabelecimentos de ensino superior, para que seja introduzida a dimensão de género na formação de profissionais da área do desporto, designadamente, dos docentes de educação física, tendo em conta o papel importante dos professores na sensibilização de pais e alunos para o combate aos estereótipos de género;
15. Convida a Comissão e os Estados-Membros a envidarem todos os esforços para promoverem e, desse modo, garantirem a diversidade na prática do desporto nas escolas e nas instalações desportivas públicas;
16. Sublinha que a proibição, imposta a raparigas imigrantes pelos respectivos pais, de participarem em actividades desportivas e na natação na escola não pode não ser tolerada e desculpada por razões culturais ou religiosas;
17. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que desenvolvam directrizes quanto ao treino de desportos combinados e à educação física em geral que considerem a perspectiva do género;
18. Exorta a Comissão e o Serviço Europeu de Acção Externa a promoverem, pesem embora as regras ou obrigações socialmente impostas às mulheres por factores culturais, tradicionais, históricos ou religiosos, a liberdade absoluta que assiste os homens e as mulheres de exercerem qualquer tipo de desporto;
19. Apela aos Estados-Membros para que apoiem a integração da perspectiva do género no orçamento, ou seja, atribuam o mesmo apoio financeiro aos clubes desportivos/equipas nacionais femininos e masculinos, de modo que ninguém seja excluído por razões financeiras;
20. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que desenvolvam medidas e programas específicos destinados a garantir que as mulheres não tenham de abandonar uma carreira desportiva dada a impossibilidade de conciliar a família com a vida desportiva profissional, e que proporcionem treino e aconselhamento a mulheres atletas, em particular, de modo a facilitar ao seu regresso à vida laboral, especialmente após uma licença de maternidade ou parental;
21. Sugere, neste contexto, que também se pondere a realização de campanhas de sensibilização para o desporto nas creches e nas escolas, no âmbito das quais antigos desportistas profissionais actuem como exemplos a seguir, para despertar ou manter o interesse das crianças e dos jovens no desporto;
22. Incentiva a criação de infra-estruturas de acolhimento para crianças nos centros desportivos e ginásios, com o objectivo de garantir que mães e pais com crianças a cargo tenham as mesmas condições de acesso à prática de desporto;
23. Convida a Comissão a apoiar os projectos transnacionais que promovam a sensibilização para as questões do género nas áreas da gestão, treino, arbitragem e meios de comunicação social, de modo a capacitar as mulheres para trabalharem nas diferentes funções exigidas no desporto;

24. Solicita à Comissão que crie um “Programa de Intercâmbio para Mulheres Atletas” e que aumente as bolsas e as oportunidades de formação e de emprego para mulheres atletas, treinadoras e outras mulheres com profissão neste campo; insta a Comissão a desenvolver normas profissionais para o sector do desporto que incluam uma descrição exaustiva das qualificações actuais e futuras neste sector;
25. Salienta que muitas raparigas praticam desporto durante a infância, mas deixam de o fazer durante a adolescência e remete, neste contexto, para estudos que mostram que as meninas estão sujeitas a pressões, explícitas ou subtis, vindas dos seus pares e famílias para se tornarem "mais femininas" ou assumirem responsabilidades que impedem uma participação permanente; encoraja os Estados-Membros e as autoridades desportivas nacionais a desenvolverem estratégias, de modo que tanto os programas como os treinadores ajudem sobretudo as meninas que têm interesse no desporto a desenvolverem a sua identidade de atleta;
26. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que disponibilizem o mesmo nível de financiamento aos atletas masculinos e femininos e co-financiem projectos através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para apoiar a infra-estrutura desportiva adaptada às necessidades das mulheres e através do Fundo Social Europeu (FSE) para apoiar o desenvolvimento das capacidades e das possibilidades de emprego de mulheres no sector desportivo, incluindo em cargos de gestão e de alto nível em organismos e federações desportivas internacionais importantes, como a Federação Internacional de Futebol (FIFA) e o Comité Olímpico Internacional;
27. Convida a Comissão e os Estados-Membros a zelarem por que o apoio financeiro às associações e organizações desportivas fique condicionado ao respeito do princípio da igualdade de género em todas as áreas e a todos os níveis.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	15.9.2011
Resultado da votação final	+: 31 -: 0 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Regina Bastos, Edit Bauer, Andrea Češková, Tadeusz Cymański, Edite Estrela, Ilda Figueiredo, Iratxe García Pérez, Zita Gurmai, Mary Honeyball, Teresa Jiménez-Becerril Barrio, Nicole Kiil-Nielsen, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Constance Le Grip, Barbara Matera, Elisabeth Morin-Chartier, Siiri Oviir, Antonyia Parvanova, Raül Romeva i Rueda, Nicole Sinclair, Joanna Katarzyna Skrzydlewska, Britta Thomsen, Marina Yannakoudakis, Anna Záborská
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Izaskun Bilbao Barandica, Jill Evans, Christa Klaß, Kartika Tamara Liotard, Mariya Nedelcheva, Katarína Neved'alová, Norica Nicolai, Antigoni Papadopoulou, Joanna Senyszyn